ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS
RUA FELIPE SCHMIDT,10 CAIXA POSTAL ,71
FONE (047) 622-3011 FAX (047) 622 -3848
CGC/MF - 83.102.384/001-80
89.460-000 CANOINHAS - SANTA CATARINA

LEI Nº 2.797 DE 27/09/1996.

06
NÚMERO
RUBRICA

ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

JOSÉ JOÃO KLEMPOUZ Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina; Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a anular a importância de R$.700.000,00 (Setecentos reais), das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento vigente:

07.07.01	**SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS**	
16	Transporte	
16.88	Transporte Rodoviário	
16.88.534	Estradas Vicinais	
16.88.534.2021	Func. Manut. Sec. Mun. Obras, Viação e Serviços	
4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.1.0/92	Obras e Instalações	300.000,00
4.1.2.0/94	Equip. Material Permanente	200.000,00
10-01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
11	Indústria Comércio e Serviços	
11.62	Indústria	
11.62.346	Promoção Industrial	
11.62.346.2024	Func. Manut. Sec. Ind. Comércio	
4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.2.0.0	Inversões Financeiras	
4.2.1.0/126	Aquisição de Imóveis	200.000,00
	Total.....	700.000,00

Art. 2° - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a suplementar a importância de R$.700.000,00 (setecentos reais), por conta das anulações constantes no artigo anterior as seguintes dotações do orçamento vigente:

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS
RUA FELIPE SCHMIDT,10 CAIXA POSTAL ,71
FONE (047) 622-3011 FAX (047) 622 -3848
CGC/MF - 83.102.384/001-80
89.460-000 CANOINHAS - SANTA CATARINA

07
NÚMERO
RUBRICA

02.01	**GABINETE DO PREFEITO**	
03.07	Adm. e Planejamento	
03.07.020	Superv. e Coord. Superior	
03.07.0202.003	Func. e Manut. Gabinete do Prefeito	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas Custeio	
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.1/08	Pessoal Civil	50.000,00
3.1.3.0/10	Serviços de Terceiros e Encargos	20.000,00
03.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.07	Administração Geral	
03.07.0212.005	Func. Manut. Sec. Mun. Administração	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas Custeio	
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.1/12	Pessoal Civil	100.000,00
3.1.3.0/15	Serviços Terceiros Encargos	50.000,00
3.2.0.0	Transf. Correntes	
3.2.3.0	Transf. a Instituições Privadas	
3.2.3.1/17	AMURC	10.000,00
3.2.5.0	Transf. a Pessoas	
3.2.5.1/18	Inativos	150.000,00
3.2.8.1/19	PASEP Contribuição	20.000,00
04.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
03.09	Planejamento Governamental	
03.09.040	Planejamento e Orçamentação	
03.09.040.2007	Func. Manut. Secretaria de Finanças	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.1/21	Pessoal Civil	50.000,00
07.01	**SECRETARIA MUN. OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS**	
16	Transporte	
16.88	Transporte Rodoviário	
16.88.534	Estradas Vicinais	
16.88.534.2021	Func. Manut. Sec. Mun. Obras, Viação e Serviços	
4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.3.0.0	Transf. de Capital	

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS
RUA FELIPE SCHMIDT,10 CAIXA POSTAL ,71
FONE (047) 622-3011 FAX (047) 622 -3848
CGC/MF - 83.102.384/001-80
89.460-000 CANOINHAS - SANTA CATARINA

08
NUMERO
RUBRICA

4.3.5.0	Amortização Dívida Interna	
4.3.5.1/93	Amortização Dívida Contratada	200.000,00

08.01 SECRETARIA MUN. PLANEJ., URB. E MEIO AMBIENTE

10.58	Habitação e Urbanismo	
10.58.323	Planejamento Urbano	
10.58.323.2022	Func. Manut. Sec. Mun. Planej., Urb. e Meio Ambiente	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.1/98	Pessoal Civil	50.000,00
	Total.....	700.000,00

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° - Revogam-se as disposições que a contrariem.

Canoinhas-SC, em 27 de Setembro de 1996.

JOSÉ JOÃO KLEMPOUZ
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em, 27/09/1996.

DÉCIO ROBERTO ROEDER
SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO